# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

## DECRETO Nº 1.694, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

"Fixa o valor da Tarifa de Transporte Coletivo"

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA,** Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO solicitação e estudo tarifário apresentado pela empresa concessionária do serviço público de transporte municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fixa em R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos), o valor da Tarifa de Transporte Coletivo, para as linhas do Município de Pedro Leopoldo.

**Art. 2º.** O valor descrito no artigo anterior será praticado a partir de 10 de junho de 2017.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.591, de 05 de fevereiro de 2016.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 05 de junho de 2017.

**CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL

**Perímetro 6**: Compreende a Rua Nossa Senhora das Graças entre o Viaduto Dr. Wilson Lobato Martins e a Rua Comendador Antônio Alves. A Rua Dr. Neiva entre a Rua Senador Melo Viana e a Dr. Rocha; a Rua Senador Melo Viana entre as Ruas Dr. Neiva e Santa Luzia; a Rua Santa luzia entre as Ruas Senador Melo Viana e a Rua Santos.

